



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 03/2023

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023– Processo Licitatório Nº 67/2023

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e três às 09h00min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 956/23 em 16.08.2023 e nº 783/23 em 05.07.2023, para dar continuidade do julgamento do processo licitatório referente a “contratação de empresa especializada para realizar as obras para construção do depósito de resíduos e reforma da capela mortuária conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- CELITO JOSE KORNATZKI.

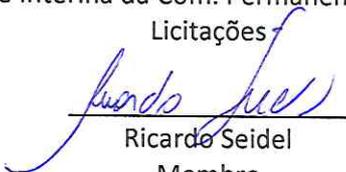
Estava presente na sessão o senhor Celito Jose Kornatzki representante da empresa CELITO JOSE KORNATZKI. Após transcorrer o prazo conforme a Lei nº 8666/93, art. 48º § 3º, a comissão realizou a conferência da proposta de preço corrigida apresentada pela empresa participante e considerou a mesma **classificada**. Dessa forma, foi declarada **vencedora** a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** com valor total de **R\$ 132.192,25 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte cinco centavos)** sendo o valor do item 01- **R\$ 86.193,67 (oitenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)** e para o lote 02 - **R\$ 45.998,58 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, com vantagem para Administração, porque estava dentro do valor estimado para contratação. Por haver apenas uma empresa classificada para esta fase do processo, não será elaborado mapa comparativo de preços. O representante da empresa classificada declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a proposta, e dessa forma renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 01 de setembro de 2023.



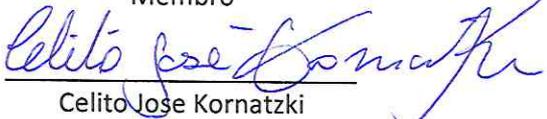
Marilene Neudorf França

Presidente Interina da Com. Permanente Julgadora de Licitações



Ricardo Seidel

Membro



Celito Jose Kornatzki

Representante da Empresa

CELITO JOSE KORNATZKI



Fernanda Moreira Minski

Membro



Telange Telon Alves Neto

Membro